



EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em especial a Lei Municipal nº872/2008 de 28/02/2008, e Lei Municipal Complementar Nº 02/2008 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais) e seus anexos e alterações posteriores, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a realização de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, objetivando a admissão/contratação de servidores por prazo determinado (um ano podendo ser prorrogado por igual período), para atender programas, bem como outras necessidades da Administração Municipal que possam surgir para os cargos/funções a seguir relacionados:

I – DO CARGO/FUNÇÃO

Cargo/Função	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração Em R\$	Escolaridade Mínima
Psicólogo	01	40 horas	3.418,64	Superior em Psicologia e Registro no órgão de classe.
Operador de Máquinas	01	40 horas	1.416,32	Ensino Fundamental Incompleto.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores da remuneração acima fixados serão reajustados, caso houver reajuste nos vencimentos dos servidores públicos municipais, nas mesmas datas e nos mesmos índices.
- b) Atribuições dos cargos/funções, conforme Anexo III.
- c) Cada candidato poderá se inscrever somente para um cargo/função das vagas disponíveis neste Processo de Seleção.
- d) O candidato que se inscrever para o cargo/função de Operador de Máquinas deverá apresentar CNH de categoria mínima exigida “C”.
- e) Os inscritos e classificados além do número de vagas, ficarão em cadastro de reserva, conforme Lei.

II - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições estarão abertas nos dias **29, 30, 31 de julho de 2019 e nos dias 01 e 02 de agosto de 2019**, das **8h às 11h e das 13h às 16h**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, centro da Cidade de Pinheiro do Vale - RS.

2.1 – A inscrição para a Seleção Pública Simplificada implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2 – São condições para inscrição:

- 2.2.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2.2 – Apresentar cópia da identidade e CPF;
- 2.2.3 – Apresentar comprovante de votação na última eleição, ou certificado da justiça eleitoral que comprove estar em gozo dos direitos políticos;

2.2.4 – Apresentar currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo II do presente edital acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Pinheiro do Vale CNPJ: 92.411.099/0001-32
Rua: Duque de Caxias 223 – Cep: 98435-000 Fone: (055)3792-1060/1075

Os candidatos, que possuam certificados e/ou titulações, e queiram apresentar, para pontuação, nos termos estabelecidos no item do presente edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), deverão apresentar, no ato das inscrições.

Os documentos mencionados para a inscrição, em cópia autenticada ou acompanhado dos originais, apresentados ao servidor responsável pela inscrição, deverão acompanhar a Ficha de Inscrição, que deverá ser assinada pelo candidato.

2.3 – São condições para exercer o cargo/função:

2.3.1 – Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data do provimento do cargo/emprego público;

2.3.2 – Estar quites com as obrigações eleitorais;

2.3.3 – Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.4 – Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício, na data do provimento ao cargo/função pública;

2.3.5 – Declaração de bens;

2.3.6 – Atestado médico;

2.3.7 – Número do PIS/PASEP;

2.3.8 – Certidão Negativa Judicial ou Alvará de Folha Corrida;

2.3.9 – Poderão ser exigidos outros documentos previstos em lei.

Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou acompanhados dos originais, no ato da assinatura do contrato.

III – DA FORMA DE SELEÇÃO:

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando os seguintes critérios e pontuação.

Cargo/função	Critério de Seleção	Pontuação Máxima
Psicólogo	a) Para cada ano de Experiência profissional = 02 pontos, limitado a 04 pontos; b) Para cada participação em projeto com no mínimo 40 horas de carga horaria = 02 pontos, limitado a 04 pontos; c) Pós graduação concluída na área de Psicologia = 06 pontos; d) Para cada 20 horas de curso na área de Psicologia = 01 ponto, limitado a 04 pontos; e) Experiência de no mínimo 02 anos de atividades junto ao programa NAAB = 02 pontos.	20,00
Operador de Máquinas	a) Para cada ano de Experiência profissional na área de atuação = 04 pontos, limitado a 12 pontos; b) Ensino Médio completo = 03 pontos; c) Ter participado de curso sobre Operação Segura de Maquinas e Manutenção de Estradas com no mínimo 24 horas de curso = 05 pontos.	20,00



OBSERVAÇÕES:

- a) A titulação, certificados, atestados ou documentos comprobatórios, descritos para o cargo/função, conforme quadro acima, deverá ser apresentada em cópia autenticada, ou acompanhada dos originais, no ato da inscrição;
- b) O requisito mínimo de escolaridade para provimento do cargo/função não será utilizado como critério de pontuação;
- c) A experiência profissional deverá ser comprovada através de Certidão ou Declaração original do Órgão/Entidade Expedidor ou ainda Carteira de Trabalho. Não será considerado como experiência profissional vínculos em Cargos em Comissão e serviços prestados na forma de estágio (estagiário).
- d) Cada Certificado/Atestado/Declaração apresentado deverá ter a carga horária mínima exigida em cada um dos quesitos e será somado somente uma vez, ou seja, não será cumulativo para o mesmo quesito.

IV – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE:

A classificação e desempate dos candidatos observaram aos seguintes critérios:

- a) Será classificado em ordem de pontuação, sendo o primeiro lugar, aquele candidato que somar o maior número de pontos.
- b) Para cada item, será contada a pontuação uma única vez, independente do número de cursos ou certificados apresentados;
- c) Os cursos ou certificados, só poderão pontuar em um único item.
- d) Em caso de empate no número de pontos, será efetuado o sorteio público para definir a ordem de classificação.

V - DA CONTRATAÇÃO:

O candidato deverá comprovar a escolaridade mínima para o cargo e registro no órgão competente quando for o caso, no ato da contratação.

O contrato será excepcional e temporário, nos termos da lei municipal que autoriza a contratação e serão firmados conforme a necessidade do Município.

VI – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA:

Ficam designados os seguintes Servidores Públicos Municipais, para comporem a comissão de seleção e avaliação do cargo/função descrita neste edital:

Camila Minetto: Responsável pelo Departamento de Recursos Humanos
Neiva Fonseca Pastório: Professor
Neuza Vicente Lazarotto: Professor

As inscrições deverão ser feitas junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal com um dos representantes da Comissão de Avaliação.

A comissão deverá formalizar seus atos e emitir mediante edital, o resultado final da Seleção Pública Simplificada, ao Prefeito Municipal, para fins de homologação.

VII - DAS INSCRIÇÕES E RESULTADO CLASSIFICATÓRIO:

Documentos conforme item II do presente Edital e tabela de prazos e datas do Anexo I.



VIII - DOS RECURSOS:

Qualquer candidato poderá interpor recurso dos atos de inscrição e resultado classificatório provisório, devendo fazer de forma fundamentada, conforme cronograma de prazos, do Anexo I, do presente Edital.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É parte integrante deste Edital, o Anexo I, que estabelece as datas e prazos (cronograma) para inscrição, divulgação de resultados e prazos para recurso, o Anexo II, que compreende a Ficha de Inscrição, com anotações dos certificados, que deve ser devidamente assinada pelo candidato no ato da inscrição.

Aplica-se a este Edital, a legislação vigente, as Leis Autorizativas específicas para contratação de pessoal e o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais no que couber.

A publicidade de todos os atos estará disposta no mural desta municipalidade e no site www.pinheirinhodovale.rs.gov.br.

A Seleção Pública Simplificada, de que trata este Edital, não gera nenhum direito ao candidato de exigir sua contratação e nem obrigação ao Município em contratar, servindo como mera expectativa de direito, assegurando, no entanto, o direito de preferência ao candidato, em caso de necessidade emergencial e/ou temporária do Município, para os referidos cargos/funções.

O candidato interessado a prestar serviço público em caráter temporário, deverá submeter-se a legislação vigente e as regras desse Edital, devendo comprovar os requisitos mínimos para a contratação, sendo que, serão utilizadas as regras da Seleção Pública Simplificada, que definirá a ordem classificatória, para os casos em que houver mais de um interessado para o cargo/função.

O candidato inscrito que não somar qualquer pontuação, observando os critérios de pontuação estabelecidos no item III deste edital (III – DA FORMA DE SELEÇÃO), será considerado como desclassificado da presente seleção pública simplificada.

A seleção será mediante avaliação objetiva da titulação/capacitação dos candidatos inscritos, observando os seguintes critérios e pontuação.

Os documentos exigidos na inscrição, inclusive a titulação e os documentos exigidos na posse, deverão ser em cópias autenticadas, ou trazer a cópia acompanhada dos originais, para comprovação pelo servidor responsável pela inscrição, da autenticidade dos mesmos, sem rasuras e/ou qualquer anotação que comprometa sua idoneidade, cabendo nenhuma alteração, ou anexo posterior.

O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data da sua homologação.

O presente Edital e demais atos pertinentes serão publicados no mural público municipal e em meio eletrônico no endereço, <http://www.pinheirinhodovale.rs.gov.br>.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL O DE PINHEIRINHO DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, em 26 de julho de 2019.

Elton Tatto
Prefeito Municipal



ANEXO I

Estabelece prazos para inscrição, recursos, apreciação de recursos e divulgação de resultados, referente à SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006/2019, para atender necessidade temporária do Município, conforme segue:

TABELA (cronograma) DE PRAZOS E DATAS

Identificação do ato	Prazos/datas
Inscrições	29, 30, 31 de julho de 2019, e 01 e 02 de agosto 2019.
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório	05 de agosto de 2019, a partir das 14h.
Sorteio Público para definir a ordem classificatória dos candidatos empatados	06 de agosto de 2019, às 10h, no departamento de RH da Prefeitura Municipal.
Publicação provisória das inscrições e do resultado classificatório, após o sorteio público.	07 de agosto de 2019, a partir das 14h.
Período para Interpor recurso, sobre inscrições e resultado classificatório	08 e 09 de agosto de 2019, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h.
Apreciação dos recursos relativos às inscrições e ao resultado provisório	12 de agosto de 2019.
Homologação e divulgação do resultado final	13 de agosto de 2019.

Nota:

Os resultados acima, serão publicados no mural público municipal e no site oficial no endereço www.pinheirodovale.rs.gov.br, considerados como órgãos oficiais de divulgação dos atos do Poder Executivo de Pinheiro do Vale/RS.



ANEXO II

Nº Inscrição:

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 006/2019
FICHA DE INSCRIÇÃO E RELAÇÃO DE TÍTULOS/CERTIFICADOS

Cargo/Função: _____

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: _____



Ano de conclusão: _____

3.3 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão/Semestres concluídos: _____

3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

3.4.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão/Previsão de término: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA

Curso / área: _____

Local/Escola: _____

Período: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 006/2019 do Município de Pinheiro do Vale - RS, bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Pinheiro do Vale – RS, de de 2019.

Assinatura do Candidato



ANEXO III

CATEGORIA FUNCIONAL: PSICÓLOGO

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar máquinas, equipamentos rodoviários e veículos do município.

Exemplos de Atribuições:

Proceder ao estudo e análise dos processos intrapessoais e das relações interpessoais, possibilitando a compreensão do comportamento humano individual e de grupo; aplicar conhecimentos teóricos e técnicos da psicologia, com o objetivo de identificar e intervir nos fatores determinantes das ações dos sujeitos, em sua história pessoal, familiar e social, vinculando-as também as condições políticas, históricas e culturais; atuar no âmbito da educação, saúde, lazer, trabalho, segurança, justiça, comunidades e comunicação com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano; desempenhar funções e tarefas em equipes multiprofissionais; participar de planejamentos e realizar atividades culturais, terapêuticas e de lazer com o objetivo de proporcionar a reinserção social; elaborar diagnósticos psicossociais; executar tarefas afins.

Requisitos para Provimento:

- a) Instrução: Curso Superior Completo na área de Psicologia com registro no órgão de classe.
- b) Idade: Mínima de 18 anos.
- c) Declaração de bens e rendas.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

Síntese dos Deveres: Operar máquinas e implementos agrícolas como tratores, colheitadeiras, máquinas de beneficiamento agrícola e outros similares.

Exemplos de Atribuições: Operar máquinas rodoviárias; realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados; fazer regulagem das máquinas; providenciar no estabelecimento de combustível, água e lubrificantes; abastecer os dispositivos do trator; operar as máquinas nas operações de aração, adubação, plantio, colheita e em outros tratamentos culturais; fazer a manutenção das máquinas; zelar pela conservação e limpeza das máquinas sob sua responsabilidade; comunicar ao seu superior qualquer anomalia no funcionamento da máquina; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos para Provimento:

- a) Escolaridade: 1º Grau incompleto;
- b) Habilitação profissional: Carteira Nacional de Habilitação (Mínima na Categoria “C”);
- c) Idade: Mínima de 18 anos.
- d) Declaração de bens e renda.